



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA 2

RESOLUÇÃO Nº 187/FP/14

Proc. Nº. 523/PV/14

O Tribunal de Contas examinou o processo referente ao contrato de empreitada, celebrado entre o Ministério de Energia e Águas e a empresa OPAIA Construções, Limitada, para a realização das "Obras de Reforço do Sistema Municipal de Abastecimento de Água à localidade do N'Zeto, Província do Zaire, pelo preço de kz 542 019 080, 86 (quinhentos e quarenta e dois milhões, dezanove mil e oitenta kuanzas e oitenta e seis cêntimos).

O contrato referido no número anterior foi celebrado na sequência de concurso público, no qual concorreram as nove (9) empresas constantes da tabela 1, inserida no Relatório de Avaliação (fls 5 a 33) que aqui se dá por reproduzido.

A adjudicação recaiu na proposta apresentada pelo concorrente OPAIA Construções, Limitada, por ter obtido a melhor classificação conforme consta do Relatório de Avaliação.

Considerando que na apreciação do processo e dos documentos que o instruem, não foram constatadas quaisquer irregularidades/ilegalidades, que obstem a execução do contrato,

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

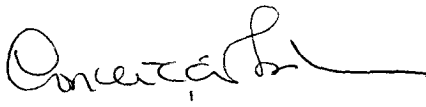
decide o Tribunal de Contas conceder o visto ao contrato de
empreitada em apreço.

São devidos emolumentos

Notifique-se.

Luanda, 10 de Novembro de 2014

Os Juizes Conselheiros


Eus Almeida